



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 487/2023

Flexibilização do pagamento de horas extras para os agentes da Guarda Municipal, possibilitando a atuação em escolas e CMEIS.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, flexibilização do pagamento de horas extras para os agentes da Guarda Municipal, possibilitando a atuação em escolas e CMEIS.

Em razão da grande comoção após os recentes episódios de ataques às escolas e creches, diversas medidas estão sendo desenvolvidas e executadas a fim de evitar ou impedir novos acontecimentos. Por esse motivo, recentemente o Poder Executivo suspendeu o EstaR para disponibilizar mais agentes da Guarda Municipal para a Patrulha Escolar.

Entretanto, o Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2.018, firmado entre o Poder Executivo municipal e o Ministério Público, limitou o pagamento de horas extras aos servidores públicos, condicionando o exercício de jornada extraordinária à ocorrência de situações excepcionais e temporárias, bem como restringindo ao limite máximo de duas horas diárias, além de outros requisitos.

À vista disso, se faz necessário a realização de acordo entre o Poder Público municipal e o Ministério Público para tornar possível o exercício de jornada extraordinária e o pagamento de horas extras aos agentes da Guarda Municipal.

Considerando a urgência do tema, solicito a atenção do Poder Executivo para a reivindicação ora apresentada, tomando as providências cabíveis para o atendimento da proposição.

SALA DAS SESSÕES, 25 de abril de 2023.

GABRIEL BAIERLE

IND 487/2023
AUTORIA: Ver. Gabriel Baierle

